



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.449, de 20 de março de 2002.

“Revoga em todos seus termos as disposições constantes da Lei 2.404/2001”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.404, de 10 de maio de 2001, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de março de 2002

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO